



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO nº 23, de 24 de março de 2021.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal de Materlândia em razão do feriado da Semana Santa, bem como antecipa o feriado de Tiradentes.

Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos como ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, os dias 01 e 05 de abril (quinta-feira e segunda-feira), em razão das comemorações relativas à Semana Santa e ao feriado de Tiradentes.

§ 1º - O Feriado de Semana Santa será comemorado no dia 02/04/2021, sexta-feira, e, portanto, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

§ 2º - O ponto facultativo designado para o dia 05/04/2021, se deu em razão da antecipação da comemoração do feriado de Tiradentes, como medida de profilaxia e contenção dos efeitos da pandemia do COVID-19.

Art. 2º - Não serão objeto do presente decreto os serviços emergenciais afetos a saúde, limpeza urbana e frotas.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, aos 24 de março de 2021.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal